



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 12 de junho de 2023.
OEP/161/2023

Senhor Presidente

Em resposta ao Requerimento nº 47/2023 de autoria da vereadora Dra. Ivanete Cristina Xavier, que nos fora enviado, encaminhamos as informações prestadas pelo Departamento Municipal de Obras e a Coordenação de Convênios.

Atenciosamente.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Edgar Cheli Junior
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de Junho de 2023

OF/DMO/151/2023/MPS

**Prezado Senhor Prefeito Municipal
Lucas Gibin Seren**

Em atenção ao Requerimento nº 47/2023, que versa sobre o andamento das Obras de Reforma e Construção das Piscinas no complexo esportivo Sergio Batista Zacarelli, Feccib, Convênio Estadual nº 100.195/2022, informo que:

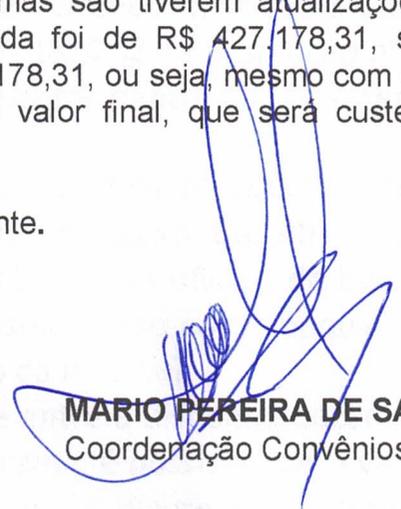
1) A licitação já foi realizada e a empresa contratada foi a Increbase Construtora Eireli, que nos solicitou autorização para iniciar as obras de reforma das piscinas após o aniversário da cidade de Bebedouro, uma vez que a mesma construtora estava com a sua equipe concentrada na entrega da obra da Praça Santa Paula Frassinetti e a Reforma do prédio da Central de Videomonitoramento, o que foi autorizado por esta diretoria de obras, onde a obra das Reformas das Piscinas teve seu início no dia 15/05/2023.

2) O referido convênio teve seu andamento normal, o que impediu este e outros convênios de ter um andamento mais rápido foram as limitações impostas pela justiça eleitoral que em ano de Pleito Eleitoral para o Governo do Estado, impede a contratação de convênios e a realização de licitações durante o prazo legal. Observado os prazos da lei eleitoral, os tramites desta licitação foram totalmente normais.

Cabe ainda ressaltar que a legislação vigente nos obriga a atualizar os preços médios praticados nas tabelas de referência das obras públicas, tanto CDHU (Governo Estadual) como SINAPE (Governo Federal) assim que as mesmas são tiverem atualizações. Neste convenio em questão, o valor final da obra contratada foi de R\$ 427.178,31, sendo R\$ 250.000,00 de repasse do Governo Estadual e R\$ 177.178,31, ou seja, mesmo com o reajuste obrigatório houve um acréscimo de R\$ 7.499,91, no valor final, que será custeado com recursos do tesouro municipal.

Sem mais para o momento, subscrevo-me, atentiosamente.


LEONARDO M. ORNELAS R T DE CARVALHO
Diretor do Departamento Municipal de Obras


MARIO PEREIRA DE SÁ
Coordenação Convênios

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=1KRMV33203H1TRY2>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1KRM-V332-03H1-TRY2



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:46649/2023 - 13/06/2023 - 14:35 - 1KRM-V332-03H1-TRY2